



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### EDITAL N.º 97 / 2022

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO NAS FREGUESIAS

**Lucinda Maria Marques Jorge**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, que foi celebrado entre o Município de Almodôvar e a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, o **Auto de Transferência de Competências e Recursos**, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que têm por objeto a delegação das seguintes competências:-----

FREGUESIAS	COMPETÊNCIAS A TRANSFERIR
<b>UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CLARA-A-NOVA E GOMES AIRES</b>	A gestão e manutenção de espaços verdes; A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; A realização de pequenas reparações e manutenção dos espaços envolventes nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

Mais torna público que o referido Auto de Transferência de Competências e Recursos, encontra-se disponíveis, na íntegra, para consulta, na página eletrónica do Município de Almodôvar – [www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt).-----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços do Município de Almodôvar, 05 de maio de 2022

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por : **LUCINDA MARIA MARQUES JORGE**

Num. de Identificação: BI073693561

Data: 2022.05.05 13:35:17 Hora de Verão de GMT

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.